SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA

PORTARIA R. N° 168 de 10 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o arts. 22 e 28 do Estatuto, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Resolução no 11/2010 do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma Comissão para coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Diretores Geral, de Serviços Administrativos e de Enfermagem do Hospital de Clinicas de Uberlândia (HCU),

resolve:

Art. 1° Nomear a Comissão Eleitoral do HCU composta por servidores lotados no HCU: Thulio Marquez Cunha, Allan Marcio Oliveira Diniz, Nivaldo Lucas da Silva, Sidelma Aparecida Gonçalves Dias e Iolanda Alves Braga, para, sob a presidência do primeiro, coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Diretores Geral, de Serviços Administrativos e de Enfermagem do Hospital de Clinicas de Uberlândia.

Art. 2° A Administração Superior e o Hospital de Clínicas da Universidade deverão ceder espaço físico, equipamentos, material de consumo, transporte e adotar as demais providências necessárias à deflagração da Consulta, indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Valder Steffen Júnior
Reitor